



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty

LEI Nº 1982/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PARA A RUA IZIDRO SOARES OLIVEIRA NO BAIRRO DO CORUMBÊ, NO MUNICÍPIO DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo paratiense, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições que lhe confere e tendo em vista o Art.174 e seus respectivos Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 178 e seus respectivos Parágrafos 1º e 2º e Artigos 188 e 198 da Lei Orgânica do Município de Paraty e em conformidade com o que dispõe o Art. 2º; Art. 8º; Item V, Art.37º e 38º; Art. 120º Parágrafo Único e os Artigos 123º e 127º do Plano Diretor do Município, instituído através da Lei Complementar nº 034 de 09 de janeiro de 2007 e em conformidade com o que dispõe os demais preceitos normativos desta natureza a nível municipal, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **IZIDRO SOARES OLIVEIRA**, conhecido como SR. ZITO a rua sem denominação no bairro de acesso a comunidade do Corumbê onde inicia a divisa da Estrada Rio Santo Km 565 e seu término na capela da Igreja Nossa Senhora dos Remédios padroeira do bairro Corumbê.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 02 de Dezembro de 2014.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito